

REUNIÃO CONJUNTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTE
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei do Legislativo nº 1104/2023

Autor: José Osmair Possebam

Ementa: Dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à Esporotricose em todas as unidades de saúde situadas no Município.

Relator: Joel Bueno da Rocha

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº 1104/2023 de autoria do Vereador José Osmair Possebam, que dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à Esporotricose em todas as unidades de saúde situadas no município de Colombo.

A finalidade da proposição é informar à população sobre a doença, como ela é transmitida e qual é o tratamento, tanto para o ser humano quanto para os animais.

A esporotricose é uma micose subcutânea e/ou sistêmica, ou seja, que infecta todo o organismo, causada pelo fungo Sporothrix brasiliensis. Trata-se de uma doença hiperendêmica, situação em que uma determinada condição de saúde está presente de forma persistente e em níveis muito elevados em uma população específica ou em uma determinada região geográfica.

Segundo pesquisa feita pela professora Andrea Baptista do Centro de Investigação de Microrganismos do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense (CIM-UFF) trata-se de uma doença comunitária, presente no mundo inteiro, mas, a partir do final do século XX, passou a ter maior expressão no Brasil com o surgimento de uma nova espécie do fungo no município de Belford Roxo, no Rio de Janeiro. “A partir da década de 1990, o Brasil se tornou, infelizmente, um modelo único de forma endêmica da doença. O país tem o maior número de casos no mundo dessa micose subcutânea, os primeiros começaram na Baixada Fluminense, com a proliferação excessiva de gatos domésticos e, a partir daí, ganharam a área metropolitana e depois o estado”,...

Apesar de afetar outros vertebrados, os gatos são os principais infectados por serem os únicos incapazes de produzir uma resposta imunológica contra o fungo. Por essa razão, também são os únicos que podem transmitir a doença. Nos felinos, a esporotricose pode se manifestar nas formas cutânea fixa, disseminada e/ou sistêmica, sendo as últimas duas mais comuns. Já em humanos, a doença pode apresentar casos atípicos. “A forma mais comum se chama linfangite nodular ascendente, que forma um cordão de nódulos linfáticos: 75% dos pacientes apresentam esse tipo; outros têm uma forma que chamamos de cutâneo fixa, só no ponto de maior presença do fungo que se faz a lesão. Como muitos pacientes foram acometidos no Brasil, temos formas não típicas, como meningite — um processo inflamatório das meninges, membranas que revestem o encéfalo e a medula espinhal — e osteomielite — uma infecção óssea”, explica a professora. (Matéria extraída da página: <https://www.uff.br/?q=noticias/27-06-2023/saiba-mais-sobre-esporotricose-zoonose-que-tem-como-principais-contaminados-os>)

Assim, é relevante que sejam feitas campanhas para conscientização porque é importante anunciar e criar formas mais simples de notificação. Se não houver a informação, ninguém terá conhecimento e se não houver o conhecimento, não haverá enfrentamento.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela tramitação da proposição por inexistir óbice de natureza constitucional ou legal, porque a competência é do município para tratar sobre o assunto e a matéria poder ser de iniciativa de vereador.

Assim, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, nos artigos 66 e 70, § 2º, **manifesto-me favoravelmente** à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 1104/2023, pois após análise de seu conteúdo conclui-se que atende os requisitos constitucionais e legais.

Colombo, 15 de março de 2024.

JOEL BUENO DA ROCHA
Relator